

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.002054/2024-10

2. OBJETO

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinado ao 10º Depósito de Suprimento e demais Organizações Militares integrantes do GCALC da Guarnição de Fortaleza.

3. Descrição da necessidade

A presente aquisição visa atender a necessidade do aprovisionamento do 10º D Sup, referente ao gás P13,P20, P45 e o Gás a granel (Gás Liquefeito de Petróleo) usado para o preparo dos alimentos consumidos no dia a dia, sendo de suma importância a aquisição do mesmo para a OM.

O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 10º D Sup e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Hodiernamente, a organização militar (OM) encarrega-se de atuar na formação de dois contingentes de soldados incorporados ao Exército por força do Serviço Militar Obrigatório, bem como da realização de suas atividades administrativas e logísticas, em período integral, anualmente. Para realização de tais atividades, a OM atua em espaços geográficos distintos, a saber: (i) na sede do município de Fortaleza/CE e; (ii) em uma subunidade destacada (2ª Companhia de Suprimento) no município de Maranguape /CE.

A necessidade de se realizar a aquisição de gás para as cozinhas da sede e da subunidade destacada se faz de grande importância e é atividade providencial, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura completa hábil a propiciar condições para o preparo de refeições visando atender a alimentação dos seus integrantes. Tal estrutura de pessoal, regra geral, relaciona-se a expedientes administrativos, incluindo como etapas de alimentação o café da manhã e o almoço, e a serviços de escala (plantão) com duração de vinte e quatro horas, quando este Depósito de Suprimento, invariavelmente, deve oferecer, além das etapas já referidas, jantar e ceia.

Os quantitativos a serem registrados foram estimados consoante previsão de consumo pelas duas unidades administrativas, visto que, no levantamento realizado, foi constatada a necessidade de realizar a aquisição botijão de gás com diferentes capacidades, incluindo a opção a granel, úteis a proporcionarem o suporte adequado para atender necessidade diária de confecção de refeições.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	LUCAS JAFFE DE CARVALHO GOIS – 2º TEN

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 10º D Sup;

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Avenida Marechal Bittencourt, 100, Dias Macedo, Fortaleza, Ceará e no caso do Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp deverá também ser entregue nna 2º Cia Sup de Maranguape.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

7. Descrição da solução como um todo

7.1- Diante da pesquisa de mercado realizada e com as devidas justificativas das autoridades competentes a única solução do mercado encontrada por esta Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi à contratação de serviço junto as empresas fornecedoras mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico), por item.

7.2- Trata-se de serviço comum, conforme definição prevista no inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133 /2021.

7.3- O procedimento de aquisição mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promover a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, com itens exclusivos para ME /EPP, se for o caso, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- Para que a demanda seja adequadamente atendida, as empresas concorrerão para a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem dedicação de mão de obra exclusiva, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades de manutenção dos imóveis da União sob a responsabilidade do Exército Brasileiro, conforme as exigências apresentadas neste estudo.

7.5- A Contratada executará o serviço no 10º Depósito de Suprimento, de segunda à quinta-feira, de 09 às 16 horas e sexta-feira de 08 às 12 horas, mediante coordenação do Chefe do respectivo Depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

7.6- Após a emissão da Nota de Empenho da despesa que será enviada pelo Chefe da Classe, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a adjudicatária deverá ser convocada para aceitá-la ou assinar o termo de contrato, conforme o caso, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.7- O prazo de entrega dos serviços são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, no seguinte endereço: 10º Depósito de Suprimento - Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macedo, Fortaleza - CE, CEP 60860-540.

7.8- Conforme cada caso especificamente considerado, levando em conta a complexidade e grandeza do(s) serviço(s) concretamente contratados, o prazo inicial poderá ser dilatado, mas nunca em prazo superior a 12 (doze) meses.

7.9- A critério do setor demandante, a entrega do(s) serviços(s) poderá ser parcelada em tantas parcelas quantas forem necessárias. Para esses casos, as parcelas e os prazos de entrega serão discriminados no termo de contrato, sendo assegurado o prazo de ao menos 30 (trinta) dias para a entrega da primeira parcela.

7.10- Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, cumprimento das exigências editalícias e apresentação do nível de qualidade exigido.

7.11- Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes

no Termo de Referência e na proposta, que apresentarem defeitos ou quaisquer irregularidades, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

7.12- Os serviços prestados serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.13- Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15- Diante da real necessidade apontada neste estudo, a solução almejada é justamente a contratação de reforma(s) simples, levando em consideração todos os requisitos exigidos por norma para uma adequação segura, econômica e eficaz.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Ceará.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.350,00

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 87.350,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo anexo no presente Estudo Técnico Preliminar e na Pesquisa de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e o planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao , para o ano de 2024/2025, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2024).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A necessidade de se realizar a aquisição de gás para as cozinhas da sede e da subunidade destacada se faz de grande importância e é atividade providencial, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura completa hábil a propiciar condições para o preparo de refeições visando atender a alimentação dos seus integrantes. Tal estrutura de pessoal, regra geral, relaciona-se a

expedientes administrativos, incluindo como etapas de alimentação o café da manhã e o almoço, e a serviços de escala (plantão) com duração de vinte e quatro horas, quando este Depósito de Suprimento, invariavelmente, deve oferecer, além das etapas já referidas, jantar e ceia.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 10º D Sup para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

2. Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

3. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4. A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

4.1 Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.2 Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.3 Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o 10º Depósito de Suprimento e demais Organizações Militares integrantes do GCALC da Guarnição de Fortaleza é essencial para garantir a continuidade das operações e o bem-estar das tropas. O GLP é uma fonte de energia crucial, amplamente utilizada para cozinhar, aquecer e outras aplicações operacionais que exigem uma solução energética eficiente e confiável. A disponibilidade constante de GLP assegura que as necessidades diárias e emergenciais das unidades militares sejam atendidas sem interrupções, permitindo que as operações mantenham um nível elevado de prontidão e eficácia.

Além disso, a contratação centralizada de GLP para todas as organizações militares da guarnição de Fortaleza oferece vantagens logísticas e econômicas significativas. A compra em larga escala possibilita a obtenção de preços mais competitivos e condições de fornecimento mais favoráveis, reduzindo os custos gerais e otimizando o orçamento destinado a recursos energéticos. Isso também facilita o gerenciamento de estoques e a distribuição, garantindo que todas as unidades recebam a quantidade necessária de GLP de forma oportuna e eficiente.

Por fim, a aquisição planejada de GLP contribui para a sustentabilidade e segurança energética das operações militares. Ter um fornecedor confiável e contratos bem definidos minimiza os riscos de escassez ou interrupções no abastecimento, que poderiam impactar negativamente as atividades operacionais e administrativas das unidades militares. Portanto, a contratação de GLP para o 10º Depósito de Suprimento e demais organizações é uma medida estratégica que assegura o funcionamento contínuo e eficaz das forças armadas, beneficiando tanto as operações diárias quanto a capacidade de resposta a emergências.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS JAFFE DE CARVALHO GOIS

Membro da comissão de contratação

MICACIO OLIVEIRA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação